



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA n.º 1

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE O MESMO ORGÃO OU ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE DOZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA OU INTERCARREIRAS/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ESCOLAS

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria ou intercarreiras/categoria, de **12** trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para Assistente Operacional – Escolas.

Estiveram presentes: Presidente: Guiomar Santos Oliveira Afonso, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior e Célia Marina Costa Ferreira Técnica Superior, em substituição de Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, que se encontra de baixa médica, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco;

Vogais suplentes: Célia Marina Costa Ferreira, Técnica Superior e Sónia Maria Barroqueiro Silva Correia, Técnica Superior, ambas da Câmara de Castelo Branco.

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final: -----

$CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS)$. -----

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem carácter eliminatório do procedimento. -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: -----

Fatores de Avaliação:

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

1.1.1 - (HA) – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), não havendo possibilidade de substituição académica, por formação ou experiência profissional.

- Habilitação de grau académico superior – 20 valores
- 11º ou 12º anos – 18 pontos
- Escolaridade Obrigatória ou que lhe seja equiparada – 16 pontos

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que esteja diretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas. ---

- Sem ações de formação ----- 5 valores -----
- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação -- acresce 1 valor-----

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops. -----

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; -----

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas. -----

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos. -----

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores. -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: -----

- Com vínculo de emprego público, mas sem experiência profissional na área - 10 valores; -
- Por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor. -----

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: -----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----
- Desempenho relevante – 16 valores; -----
- Desempenho adequado – 14 valores; -----
- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores. -----

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: -----

- a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; -----
- b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações; -----
- c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. -----

2 - Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

2.1 - Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,